



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo nº. Pregão Eletrônico nº 016/2024
Contratada: CIVEPEL COMERCIAL ITAITUBA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - EPP.
Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Responsável pela assinatura do termo aditivo: Nicodemos Alves de Aguiar;
Assunto: Alteração contratual;
Base legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021;

Veio a esta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do primeiro termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20240053, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa CIVEPEL COMERCIAL ITAITUBA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - EPP, devidamente inscrita nos CNPJ sob o Nº 05.466.697/0001-04, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para aquisição de peças em geral para veículos e máquinas pesadas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Itaituba - Pará;

Constam do processo:

Memorando nº 079/2025 de Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Justificativa da prorrogação;
Ofício nº 023/2025 enviado a empresa solicitando manifestação de interesse;
Consta no processo Ofício nº 006/2025 de aceite assinado pela empresa contratada;
Cópia do contrato;
Parecer jurídico acerca da legalidade, manifestando a possibilidade de prorrogação.

Dos atos:

De acordo com a solicitação da Secretaria demandante com apresentação de justificativa e, o termo de concordância assinado pela contratada, a vigência do contrato que se encerra dia 24 de maio de 2025, foi prorrogada até 24 de maio de 2026; As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

O valor original da contratação foi mantido;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta-se, de forma favorável ao aditamento, desde que respeitado os prazos permitidos na Lei de Licitações.

É o parecer.

Itaituba, 23 de maio de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Controladoria de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025